



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP., PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua do Comercio, 429, Mumbaba, Cidade de Massapê, Estado do Ceará, CEP nº 62.142-000, inscrita na CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, o **Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 862813 SSP/CE e CPF nº 061.653.893-69, residente e domiciliado na Rua Sinhá Sabóia nº 156, CEP 62.050-280, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 018/2017- SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** da **Contratação de Empresa Especializada para serviços de reforma do mini estádio do distrito de Caracará, no município de Sobral-CE**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

RLB

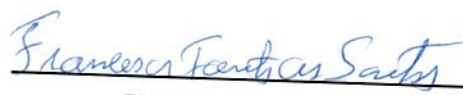


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

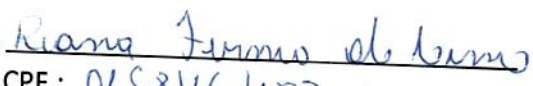
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 25 de Maio de 2020.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 015846483-41

2. 
CPF.: 002.813.093-61